



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 616 /2.011-GAB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 14714/2010- 19.010 RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECÇÃO GOIÁS**, CNPJ de nº. **02.656.759/0001-52**, por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com **80 m (oitenta metros)** de profundidade, localizado na , no ponto das coordenadas geográficas **16º48'27,7"S e 49º14'43,1"W**, município de **Aparecida de Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12(doze) horas**, para exploração de **3.000 l/h (três mil litros por hora)** com finalidade de **Abastecimento de Estabelecimento**.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, **GEOLOGO JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CREA- Nº 4384/D-GO**.


Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos *28* dias do mês de *Setembro* de 2.011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos